6832

Folha n.º 02 do proc.
N.º 6832 de 20 14
(a)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
11 / 12 / 20 14

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA BICICLETAS EM ÔNIBUS COLETIVOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Todas as empresas, concessionárias e permissionárias que operam no sistema de transporte coletivo urbano da cidade de São Caetano do Sul, passam a disponibilizar em sua frota de ônibus coletivos, suportes para bicicletas, na parte dianteira e externa dos veículos.

Parágrafo Único - Não haverá custos adicionais na tarifa aos usuários que transportam sua bicicleta no transporte coletivo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

00528/2014

rk

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A presente proposição visa adequar o transporte coletivo municipal, tendo em vista a tendência mundial da utilização da bicicleta como meio de transporte pessoal nos deslocamentos diários. Deste modo, a proposta deste projeto é de incentivar os que utilizam a bicicleta como transporte e incentivar a preservação do meio ambiente.

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre a instalação de suporte para bicicleta nos ônibus coletivos, com a finalidade de transportar a bicicleta do usuário. Com a instalação do citado suporte, o usuário ciclista poderá utilizar a bicicleta em uma parte de seu trajeto e em outro o transporte coletivo, assim combinando bicicleta/ônibus.

É necessário que o Poder Público tenha iniciativa e se adiante à demanda crescente, pela integração dos distintos modais à medida que se populariza o uso da bicicleta.

Além disso, do ponto de vista de um trânsito mais saudável e sustentável. É fundamental fomentar o crescimento da utilização de meios de transporte não poluentes, e a colocação dos suportes para bicicletas nos veículos favorece esse propósito.

As bicicletas que forem apoiadas no suporte, serão travadas pelo condutor do veículo, o que proporcionará maior segurança no transporte da bicicleta, evitando sua queda durante a viagem ou que a mesma seja roubada. Estima-se que toda a operação envolvendo a fixação da bicicleta e o embarque do ciclista dure cerca de, no máximo, dois minutos.

A proposta ora apresentada, já se encontra em funcionamento em outras cidades como São Paulo e Florianópolis, as quais contam com ônibus adaptados para o transporte de bicicletas.

04

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Pode ainda se beneficiar com a implantação do presente Projeto, os cidadãos que utilizam a bicicleta no seu dia-a-dia, pois os mesmos poderiam usar essa disponibilidade dos suportes para resolver problemas ocasionais como a bicicleta furar o pneu, quebrar corrente ou ainda em caso de chuva inesperada.

A presente medida visa incentivar aos moradores da cidade de São Caetano do Sul e o grande número de pessoas que usam a bicicleta como transporte no seu lazer ou no trabalho, observando que não há gastos econômicos e colaboração com a natureza, pois se estará diminuindo os poluentes.

Diante da matéria e do interesse público da qual se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta relevante iniciativa.

Plenário dos Autonomistas, 07 de Novembro de 2014

FABIO SOARES DE OLIVEIRA
VEREADOR

00528/2014
rk